

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LEI Nº 268/2020

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano, à Associação Beneficente Formosense de Ajuda ao Próximo- ABFAP, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à *Associação Beneficente Formosense de Ajuda ao Próximo- ABFAP*, um terreno urbano com área total de 933,54 m² (novecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), imóvel cadastrado no boletim imobiliário da prefeitura municipal sob o nº 0086.0753.000.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se situado na Av. Leonel de Moura Brizola, Lote n. 753, quadra 397, Bairro Araças, Loteamento Araças I, neste município.

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da sede da *Associação Beneficente Formosense de Ajuda ao Próximo- ABFAP*.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade ou não implantação no período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário, retornando o bem ao Poder Público.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Rio Preto - BA, 01 de Dezembro de 2020.

Termosires Dias dos Santos Neto
TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139